



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.751-E DE 2006

Autoriza a República Federativa do Brasil a efetuar dotações a iniciativas internacionais de auxílio ao desenvolvimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização (*Global Alliance for Vaccines and Immunization – GAVI*), no valor de US\$ 20 milhões de dólares (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), distribuídos em parcelas iguais e subsequentes ao longo de 20 (vinte) anos, com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização - IFFIm, a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação anual, por tempo indeterminado, à Central Internacional para Compra de Medicamentos - UNITAID, na proporção de US\$ 2,00 (dois dólares dos Estados Unidos da América) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

Art. 3º Fica a cargo do Ministério da Fazenda a liberação dos recursos consignados no art. 2º.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado ELISEU PADILHA
Presidente**

**Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
Relator**